ReGeo ISSN: 2177-3246

ADVOCACIA, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA: ANÁLISE QUANTITATIVA DA PERCEPÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REGIÃO SUL

ADVOCACY, CONSTITUTION AND DEMOCRACY: QUANTITATIVE ANALYSIS OF THE PERCEPTION OF PROFESSIONALS IN THE SOUTHERN REGION

ABOGACÍA, CONSTITUCIÓN Y DEMOCRACIA: ANÁLISIS CUANTITATIVO DE LA PERCEPCIÓN DE PROFESIONALES DE LA REGIÓN SUR

https://doi.org/10.56238/revgeov17n7-090

Data de submissão: 31/05/2026 **Data de publicação:** 15/07/2026

Luiz Eduardo Salvador
Instituição: Centro Universitário UNIFACVEST
E-mail: luiz.salvador.aluno@unifacvest.edu.br

Pietra Goulart Ribeiro de Freitas
Instituição: Centro Universitário UNIFACVEST
E-mail: pietra.goulart.aluno@unifacvest.edu.br

Samuel Proença Correa
Instituição: Centro Universitário UNIFACVEST
E-mail: samuel.proenca.aluno@unifacvest.edu.br

Tiago Madruga da Silva
Instituição: Centro Universitário UNIFACVEST
E-mail: tiago.madruga.aluno@unifacvest.edu.br

Vitor Gabriel dos Santos Marins
Instituição: Centro Universitário UNIFACVEST
E-mail: vitor.gabriel.aluno@unifacvest.edu.br

Artur Rodrigues Neto
Doutor em Ciência Política
Instituição: Centro Universitário UNIFACVEST
E-mail: prof.artur.rodrigues@unifacvest.edu.br
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7510604269862143

Edi da Silva
Mestre em Saúde Humana
Instituição: Centro Universitário UNIFACVEST
E-mail: prof.edi.silva@unifacvest.edu.br
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6257344241446554

Renato Rodrigues
Doutor em Ciência Política
Instituição: Centro Universitário UNIFACVEST
E-mail: prpe@unifacvest.edu.br
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6556757529380415

RESUMO
O presente artigo analisa a percepção de advogados da região Sul acerca da democracia, da Constituição Federal de 1988 e do Estado Democrático de Direito. A pesquisa, de natureza quantitativa e descritiva, foi realizada no âmbito da disciplina de Ciência Política do Curso de Direito do Centro Universitário UNIFACVEST, mediante questionário estruturado com 31 questões objetivas, respondido por cinco profissionais da advocacia. Os resultados revelam uma amostra composta majoritariamente por profissionais com especialização, atuação no setor público ou em escritório próprio, experiência relevante na OAB e clientela predominantemente formada por pessoas físicas e administração pública. No plano substantivo, verificou-se consenso quanto à centralidade da Constituição, à limitação do poder estatal, à preservação dos direitos fundamentais, à separação dos Poderes, ao devido processo legal e à função institucional da advocacia. Também emergiram pontos de reflexão relacionados à formação jurídica brasileira, à cultura constitucional e aos riscos representados pela desinformação. Conclui-se que os respondentes demonstram compreensão compatível com a democracia constitucional, ao mesmo tempo em que reconhecem desafios concretos para sua efetivação cotidiana.

Palavras-chave: Democracia Constitucional. Estado Democrático de Direito. Constituição Federal de 1988. Advocacia. Ciência Política.

ABSTRACT
This article analyzes the perceptions of lawyers from Southern Brazil regarding democracy, the Federal Constitution of 1988 and the Democratic Rule of Law. The research, descriptive and quantitative in nature, was developed within the Political Science course of the Law Program at Centro Universitário UNIFACVEST through a structured questionnaire with 31 objective questions answered by five legal professionals. The results reveal a sample mostly composed of specialist professionals, working in the public sector or in their own offices, with relevant experience in the Brazilian Bar Association and with a clientele predominantly formed by individuals and public administration. At the substantive level, there was consensus regarding the centrality of the Constitution, the limitation of state power, the preservation of fundamental rights, the separation of powers, due process of law and the institutional role of advocacy. Points of reflection also emerged regarding Brazilian legal education, constitutional culture and the risks posed by disinformation. It is concluded that the participants demonstrate an understanding consistent with constitutional democracy while recognizing concrete challenges to its everyday effectiveness.

Keywords: Constitutional Democracy. Democratic Rule of Law. Federal Constitution of 1988. Advocacy. Political Science.

RESUMEN
Este artículo analiza las percepciones de abogados del sur de Brasil sobre democracia, la Constitución Federal de 1988 y el Estado Democrático de Derecho. La investigación, de naturaleza descriptiva y cuantitativa, se desarrolló en el contexto del curso de Ciencia Política del Programa de Derecho del Centro Universitario UNIFACVEST a través de un cuestionario estructurado con 31 preguntas objetivas respondidas por cinco profesionales legales. Los resultados revelan una muestra compuesta principalmente por profesionales especializados, que trabajan en el sector público o en sus propios despachos, con experiencia relevante en la Orden de Abogados de Brasil y con una clientela formada predominantemente por individuos y administración pública. A nivel sustancial, hubo consenso respecto a la centralidad de la Constitución, la limitación del poder estatal, la preservación de derechos fundamentales, la separación de poderes, el debido proceso legal y el papel institucional de la abogacía.

También surgieron puntos de reflexión respecto a la educación jurídica brasileña, la cultura constitucional y los riesgos derivados de la desinformación. Se concluye que los participantes demuestran una comprensión consistente con la democracia constitucional mientras reconocen desafíos concretos para su efectividad cotidiana.

Palabras clave: Democracia Constitucional. Estado Democrático de Derecho. Constitución Federal de 1988. Abogacía. Ciencia Política.

1 INTRODUÇÃO

A democracia constitucional contemporânea constitui um dos principais objetos de investigação da Ciência Política e do Direito Constitucional, por representar um modelo de organização estatal fundamentado na limitação jurídica do poder, na proteção dos direitos fundamentais e na garantia da participação cidadã. Diferentemente da concepção estritamente procedimental de democracia, baseada apenas na realização periódica de eleições, o Estado Democrático de Direito pressupõe a existência de instituições legítimas, independência entre os Poderes, respeito às liberdades públicas e efetividade das normas constitucionais. A Constituição assume posição central como instrumento de organização política e de proteção dos direitos individuais e coletivos (Bobbio, 2015; Bonavides, 2016).

Constituição da República Federativa de 1988 representa o marco jurídico da redemocratização nacional, inaugurando uma nova ordem constitucional comprometida com a dignidade da pessoa humana, a cidadania, o pluralismo político, a separação dos Poderes e a promoção dos direitos humanos. Conhecida como "Constituição Cidadã", consolidou um sistema de garantias fundamentais destinado à proteção da democracia, ao fortalecimento das instituições públicas e à ampliação do acesso à justiça (BRASIL, 1988).

A advocacia desempenha função essencial à administração da justiça, conforme previsto no artigo 133 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei n.º 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil). O exercício profissional do advogado transcende a defesa de interesses particulares, constituindo importante mecanismo de efetivação dos direitos fundamentais, de preservação das garantias constitucionais e de fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Compreender como os próprios operadores do Direito percebem temas relacionados à democracia, à Constituição e aos direitos humanos torna-se relevante para avaliar a cultura constitucional presente na prática jurídica contemporânea.

A relevância jurídica apresentada com a investigação que possui importância acadêmica e social, pois permite identificar o grau de aderência dos profissionais do Direito aos princípios constitucionais e aos fundamentos dos direitos humanos, oferecendo subsídios para reflexões acerca da formação jurídica, da atuação institucional da advocacia e dos desafios enfrentados na concretização do desenvolvimento inclusivo previsto pela Constituição Federal.

O artigo apresenta os resultados de uma pesquisa quantitativa realizada com cinco advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), atuantes na Região Sul do país. O estudo buscou analisar as percepções desses profissionais acerca da democracia, da Constituição Federal, dos direitos fundamentais, da advocacia e dos principais desafios enfrentados para a

efetivação dos direitos humanos no exercício profissional. Os dados foram reorganizados em categorias analíticas e interpretados à luz da literatura especializada em Ciência Política, Direito Constitucional e Direitos Humanos, permitindo estabelecer relações entre os referenciais teóricos e as percepções empíricas obtidas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A democracia constitucional, conforme amplamente debatido pela Ciência Política e pelo Direito Constitucional, pressupõe a submissão do poder político a um conjunto de limites normativos. Em outras palavras, não basta que existam eleições periódicas: é necessário que governantes e maioria política também estejam submetidos à Constituição e aos direitos fundamentais, assegurando-se mecanismos institucionais capazes de impedir arbitrariedades e proteger as liberdades públicas (Bobbio, 2015; Bonavides, 2016).

A separação dos Poderes constitui um dos pilares estruturantes do constitucionalismo moderno. A divisão das funções entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estabelece mecanismos de freios e contrapesos destinados a evitar a concentração excessiva de poder e preservar o equilíbrio institucional, fundamento incorporado pela Constituição Federal de 1988 como elemento essencial do Estado Democrático de Direito (BRASIL, 1988; Bonavides, 2016).

A Constituição de 1988 representa um marco histórico na consolidação da democracia brasileira. Rerorganiza o Estado após o período autoritário dos anos de chumbo, estabeleceu amplo catálogo de direitos e garantias fundamentais, fortaleceu o controle de constitucionalidade, ampliou os mecanismos de participação popular e conferiu especial proteção à dignidade da pessoa humana, à cidadania e ao pluralismo político (BRASIL, 1988).

A advocacia ocupa posição estratégica. Ao assegurar o acesso à justiça, defender direitos individuais e coletivos e atuar na fiscalização da legalidade dos atos estatais, o advogado participa diretamente da concretização dos princípios constitucionais e da proteção dos direitos humanos. A percepção dos profissionais do Direito acerca da democracia, da Constituição e das garantias fundamentais constitui relevante objeto de investigação científica, permitindo avaliar como esses valores são compreendidos e operacionalizados na prática profissional cotidiana.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, abordagem quantitativa e objetivo descritivo, desenvolvida no primeiro semestre de 2026 no âmbito da disciplina de Ciência Política do Curso de Direito do Centro Universitário UNIFACVEST, adotando-se procedimentos metodológicos

compatíveis com investigações empíricas nas Ciências Sociais Aplicadas (Rodrigues; Gonçalves, 2023).

estudo integra o projeto de pesquisa "A Percepção de Operadores do Direito sobre os Direitos Humanos na Advocacia Contemporânea: uma análise crítica no contexto do desenvolvimento incluso", aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Universitário UNIFACVEST, sob o Parecer Consubstanciado nº 8.484.253, CAAE nº 98530226.9.0000.5616, emitido em 03 de junho de 2026. O projeto foi considerado de mérito científico e relevância acadêmica, apresentando riscos mínimos aos participantes, relacionados apenas a eventual desconforto decorrente da manifestação de opiniões sobre temas jurídicos e políticos, tendo sido aprovado sem pendências éticas.

O instrumento de coleta de dados consistiu em um questionário estruturado composto por 31 questões objetivas, contemplando informações relativas ao perfil profissional, formação acadêmica, tempo de exercício da advocacia, áreas de atuação e percepções acerca da democracia, da Constituição Federal, dos direitos fundamentais, da advocacia e do Estado Democrático de Direito.

Participaram da pesquisa cinco advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, selecionados por conveniência. Todas as respostas foram coletadas de forma voluntária e anônima, mediante aceitação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), assegurando-se os princípios éticos da autonomia, confidencialidade, sigilo das informações e proteção da identidade dos participantes, em conformidade com as diretrizes aplicáveis às pesquisas envolvendo seres humanos.

Para fins de análise, os dados foram organizados em categorias temáticas, apresentados por meio de gráficos autorais e interpretados de forma descritiva e comparativa, buscando estabelecer relações entre as respostas obtidas e os referenciais teóricos da Ciência Política, do Direito Constitucional e dos Direitos Humanos.

4 PERFIL DOS PARTICIPANTES

Neste primeiro eixo, os gráficos mostram quem são os profissionais participantes da pesquisa. A análise contempla idade, gênero, tempo de inscrição na OAB, titulação, formação acadêmica, estrutura profissional e perfil de atuação.

4.1 FAIXA ETÁRIA

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Faixa etária" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 1 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 1. Distribuição etária dos participantes



Fonte: Dados da pesquisa.

A amostra é composta por profissionais com perfis etários variados, com predominância da faixa de 36 a 45 anos (40%). As demais faixas, com exceção de até 25 anos, apareceram com 20% cada. Isso sugere a presença de advogados com trajetória profissional já consolidada, mas ainda em fase ativa de expansão da carreira.

4.2 GÊNERO

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Gênero" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 2 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 2. Distribuição de gênero dos participantes

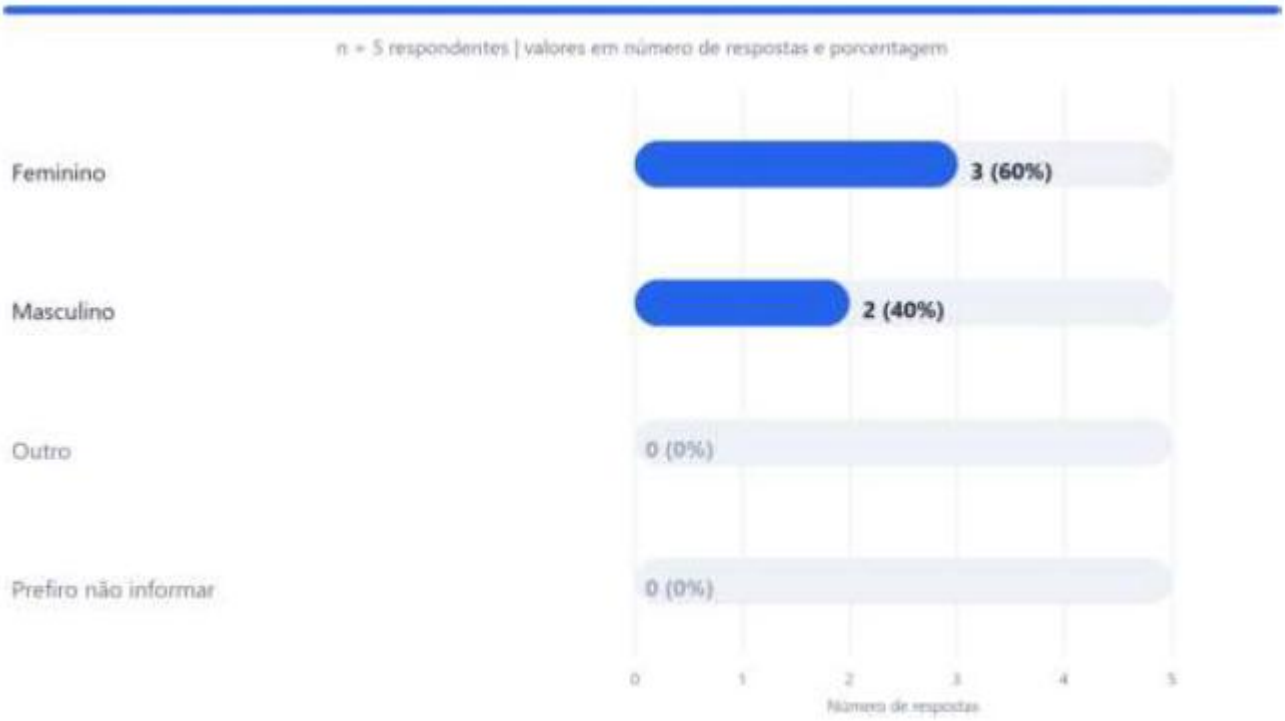

Fonte: Dados da pesquisa.

Houve predominância de participantes do gênero feminino (60%), enquanto os respondentes do gênero masculino corresponderam a 40%. A composição demonstra diversidade, com maior presença feminina na amostra analisada.

4.3 TEMPO DE INSCRIÇÃO NA OAB

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Tempo de inscrição na OAB" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 3 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 3. Distribuição do tempo de inscrição na OAB



Fonte: Dados da pesquisa.

A maior parte dos participantes possui entre 11 e 20 anos de inscrição na OAB (60%). As faixas de 2 a 5 anos e 6 a 10 anos registraram 20% cada. O dado revela uma amostra com forte presença de profissionais experientes.

4.4 REGIÃO PREDOMINANTE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Região predominante de atuação profissional" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 4 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 4. Distribuição da região predominante de atuação profissional



Fonte: Dados da pesquisa.

Todos os participantes atuam na região Sul (100%). Esse resultado define o recorte regional da pesquisa e justifica a leitura do estudo como uma análise localizada da percepção de advogados dessa região.

4.5 MAIOR TITULAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Maior titulação acadêmica concluída" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 5 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 5. Distribuição da maior titulação acadêmica concluída



Fonte: Dados da pesquisa.

A especialização aparece como a principal titulação acadêmica da amostra (80%), seguida pela graduação em Direito (20%). O resultado indica valorização da formação continuada em nível de pós-graduação lato sensu.

4.6 NATUREZA DA INSTITUIÇÃO EM QUE REALIZOU A GRADUAÇÃO

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Natureza da instituição em que realizou a graduação" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 6 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 6. Distribuição da natureza da instituição em que realizou a graduação



Fonte: Dados da pesquisa.

Os participantes se distribuíram principalmente entre instituições privadas (40%) e comunitárias (40%), havendo ainda 20% de formação em instituição pública estadual. O dado mostra diversidade de trajetórias acadêmicas, sem predominância exclusiva de um único modelo institucional.

4.7 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Participação em cursos de atualização jurídica nos últimos dois anos" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 7 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 7. Distribuição da participação em cursos de atualização jurídica nos últimos dois anos



Fonte: Dados da pesquisa.

A maioria informou participar frequentemente de cursos de atualização jurídica (60%), e 40% afirmaram fazê-lo ocasionalmente. Isso sugere preocupação consistente com o aperfeiçoamento profissional.

4.8 TIPO PREDOMINANTE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Tipo predominante de atuação profissional" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 8 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 8. Distribuição do tipo predominante de atuação profissional



Fonte: Dados da pesquisa.

O setor público concentrou 60% das respostas, enquanto 40% dos participantes afirmaram atuar em escritório próprio. A amostra, portanto, combina atuação estatal e exercício privado, sem respostas nas demais modalidades.

4.9 ÁREA PREDOMINANTE DE ATUAÇÃO JURÍDICA

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Área predominante de atuação jurídica" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 9 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 9. Distribuição da área predominante de atuação jurídica



Fonte: Dados da pesquisa.

O Direito Civil aparece como a principal área de atuação (60%), seguido do Direito Constitucional ou Público (40%). Esse resultado aproxima a amostra de temas ligados tanto à prática privada quanto ao debate institucional.

4.10 ESTRUTURA PROFISSIONAL DO ESCRITÓRIO OU AMBIENTE DE ATUAÇÃO

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Estrutura profissional do escritório ou ambiente de atuação" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 10 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 10. Distribuição da estrutura profissional do escritório ou ambiente de atuação



Fonte: Dados da pesquisa.

Predomina a atuação individual (80%), com 20% dos participantes vinculados a escritórios com 2 a 5 advogados. Esse cenário indica estruturas profissionais enxutas e maior autonomia no exercício da advocacia.

4.11 PERFIL PREDOMINANTE DA CLIENTELA ATENDIDA

No eixo de perfil dos participantes, a variável "Perfil predominante da clientela atendida" ajuda a caracterizar a amostra antes da análise substantiva. O Gráfico 11 apresenta a distribuição observada entre os cinco respondentes.

Gráfico 11. Distribuição do perfil predominante da clientela atendida



Fonte: Dados da pesquisa.

A maior parte da clientela atendida é formada por pessoas físicas (60%), seguida pela administração pública (40%). Os dados revelam uma atuação voltada, ao mesmo tempo, às demandas individuais e às relações com o poder público.

5 PERCEPÇÕES SOBRE DEMOCRACIA, CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS

O segundo eixo reúne questões relacionadas à compreensão do Estado Democrático de Direito, ao papel da Constituição de 1988, à proteção dos direitos fundamentais e à separação dos Poderes.

5.12 A DEMOCRACIA BRASILEIRA PODE SER COMPREENDIDA COMO

No eixo sobre democracia, Constituição e direitos fundamentais, o item "A democracia brasileira pode ser compreendida como" permite observar como os participantes compreendem os fundamentos do Estado Democrático de Direito. O Gráfico 12 sintetiza as respostas obtidas.

Gráfico 12. Percepção sobre a democracia brasileira

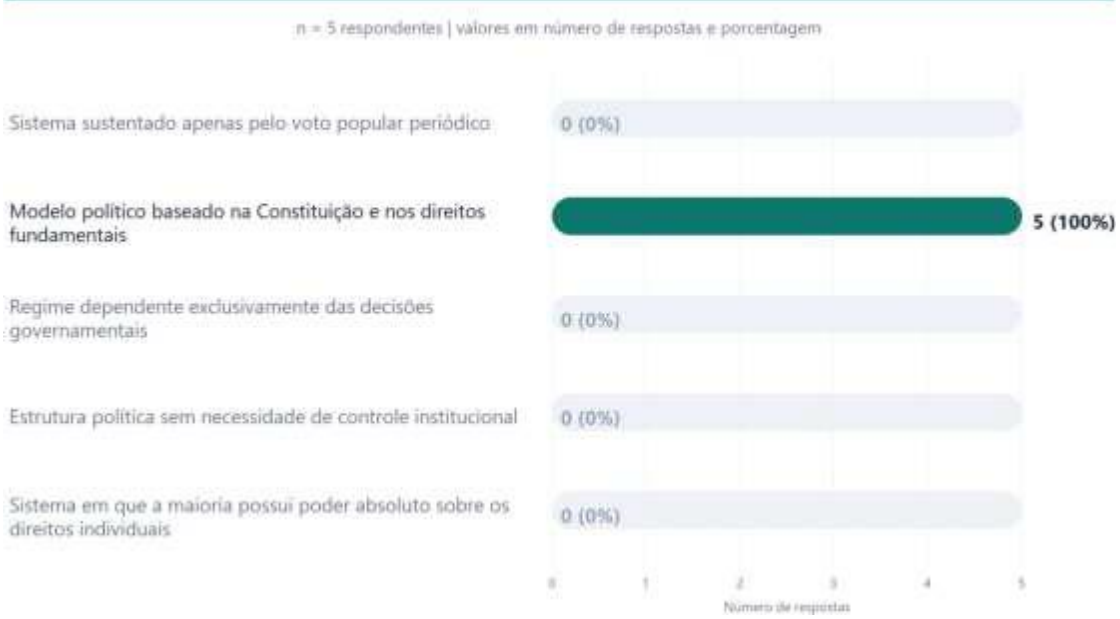

Fonte: Dados da pesquisa.

Houve unanimidade na compreensão de que a democracia brasileira deve ser entendida como um modelo político baseado na Constituição e nos direitos fundamentais. O resultado afasta visões reducionistas que resumem a democracia apenas ao voto periódico, aproximando-se da concepção segundo a qual a democracia depende de regras institucionais, direitos e limites ao poder (BOBBIO, 2015; BRASIL, 1988).

5.13 SOBRE O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, ENTENDE-SE QUE

No eixo sobre democracia, Constituição e direitos fundamentais, o item "Sobre o Estado Democrático de Direito, entende-se que" permite observar como os participantes compreendem os fundamentos do Estado Democrático de Direito. O Gráfico 13 sintetiza as respostas obtidas.

Gráfico 13. Entendimento sobre o Estado Democrático de Direito

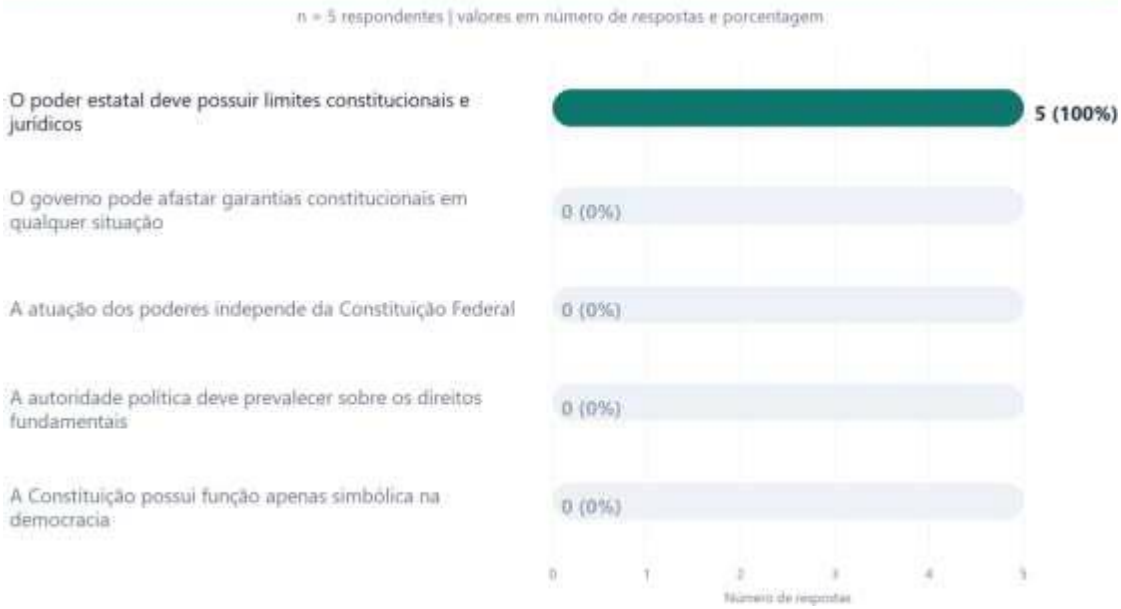

Fonte: Dados da pesquisa.

Todos os respondentes afirmaram que o poder estatal deve possuir limites constitucionais e jurídicos. O dado reforça a compreensão de que o Estado Democrático de Direito exige contenção do poder e respeito à legalidade, princípios diretamente associados à supremacia constitucional e à proteção das garantias fundamentais (BRASIL, 1988; BONAVIDES, 2016).

5.14 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 REPRESENTA

No eixo sobre democracia, Constituição e direitos fundamentais, o item "A Constituição Federal de 1988 representa" permite observar como os participantes compreendem os fundamentos do Estado Democrático de Direito. O Gráfico 14 sintetiza as respostas obtidas.

Gráfico 14. Representação da Constituição Federal de 1988



Fonte: Dados da pesquisa.

Os participantes reconheceram, de forma unânime, a Constituição Federal de 1988 como a principal garantia institucional das liberdades democráticas. Trata-se de percepção compatível com o papel central da Carta de 1988 na ordem jurídica brasileira, especialmente por sua função de organizar o Estado e proteger direitos fundamentais (BRASIL, 1988).

5.15 EM RELAÇÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, CONSIDERA-SE QUE

No eixo sobre democracia, Constituição e direitos fundamentais, o item "Em relação aos direitos fundamentais, considera-se que" permite observar como os participantes compreendem os fundamentos do Estado Democrático de Direito. O Gráfico 15 sintetiza as respostas obtidas.

Gráfico 15. Percepção sobre direitos fundamentais

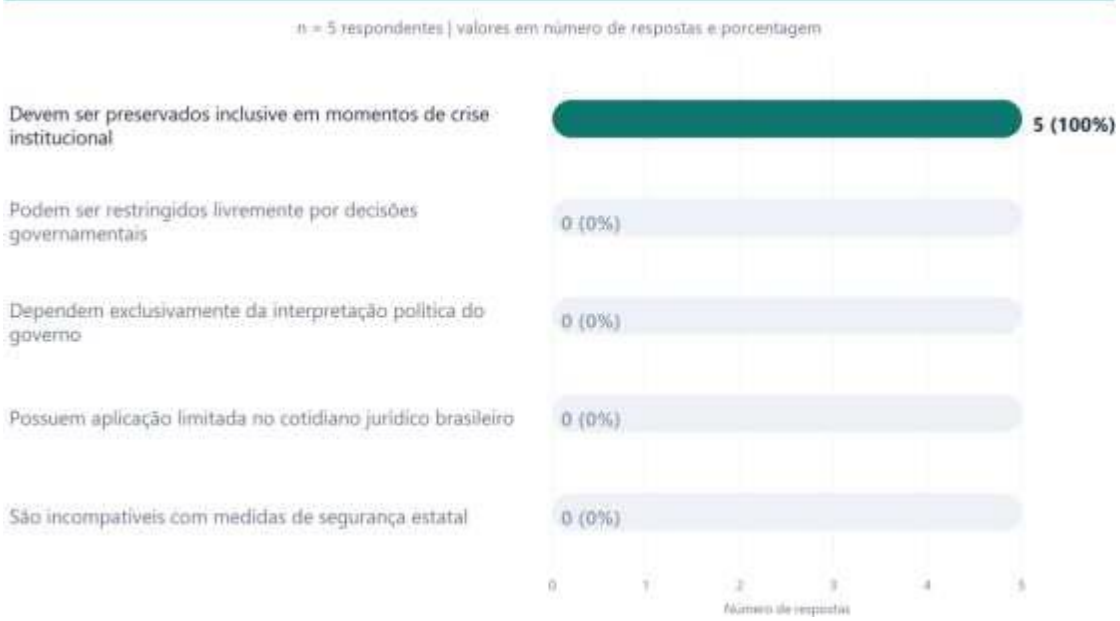

Fonte: Dados da pesquisa.

Os direitos fundamentais foram compreendidos como garantias que devem ser preservadas inclusive em contextos de crise institucional. Isso evidencia forte adesão à lógica de proteção contra arbitrariedades, coerente com a centralidade dos direitos humanos e fundamentais para a sobrevivência da democracia (BOBBIO, 2015; BRASIL, 1988).

5.16 A SEPARAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

No eixo sobre democracia, Constituição e direitos fundamentais, o item "A separação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário" permite observar como os participantes compreendem os fundamentos do Estado Democrático de Direito. O Gráfico 16 sintetiza as respostas obtidas.

Gráfico 16. Percepção sobre a separação dos Poderes



Fonte: Dados da pesquisa.

A separação dos Poderes foi apontada por todos os participantes como elemento indispensável à democracia constitucional. O resultado revela valorização dos mecanismos de freios e contrapesos, tema clássico da Ciência Política e do Direito Constitucional (BONAVIDES, 2016; BRASIL, 1988).

6 ADVOCACIA, GARANTIAS DEMOCRÁTICAS E PRÁTICA PROFISSIONAL

O terceiro eixo investiga como os participantes percebem o papel da advocacia, a liberdade de expressão, o devido processo legal, a formação jurídica e a independência profissional.

6.17 A ATUAÇÃO DA ADVOCACIA EM REGIMES DEMOCRÁTICOS PODE SER ENTENDIDA COMO

No eixo relativo à advocacia e às garantias democráticas, o item "A atuação da advocacia em regimes democráticos pode ser entendida como" examina a leitura dos participantes sobre a prática profissional e seus vínculos institucionais. O Gráfico 17 apresenta a distribuição das respostas.

Gráfico 17. Percepção sobre a atuação da advocacia em regimes democráticos

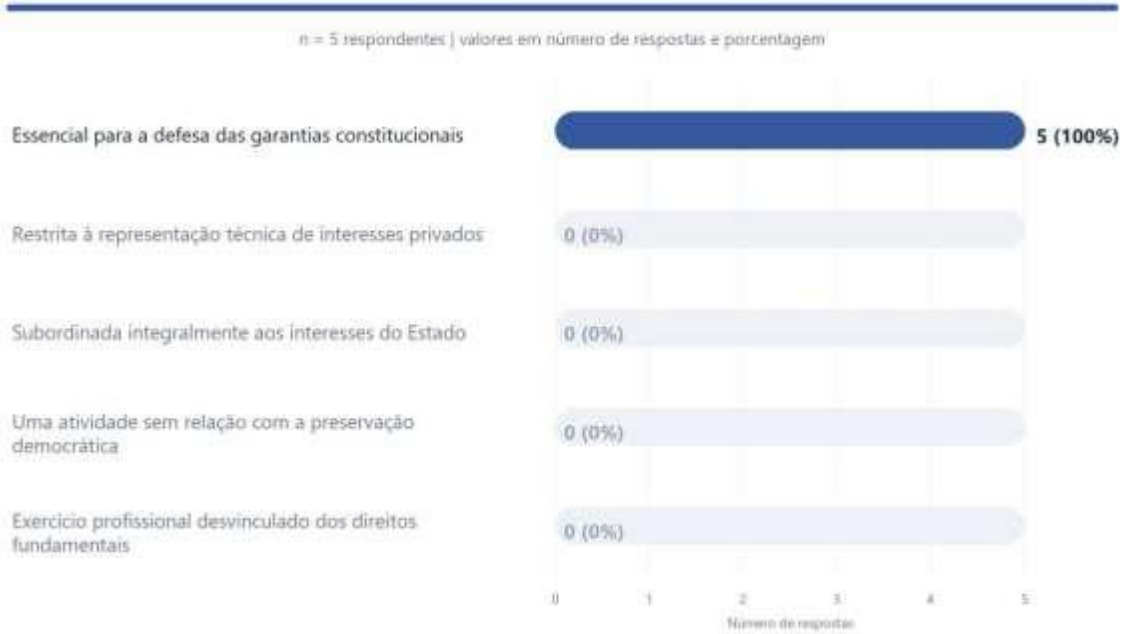

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados mostram unanimidade ao considerar a advocacia essencial para a defesa das garantias constitucionais. A profissão é, portanto, percebida como peça relevante na sustentação do regime democrático, em consonância com sua qualificação legal como função indispensável à administração da justiça (BRASIL, 1994).

6.18 O ADVOGADO, NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

No eixo relativo à advocacia e às garantias democráticas, o item "O advogado, no Estado Democrático de Direito" examina a leitura dos participantes sobre a prática profissional e seus vínculos institucionais. O Gráfico 18 apresenta a distribuição das respostas.

Gráfico 18. Percepção sobre o papel do advogado no Estado Democrático de Direito



Fonte: Dados da pesquisa.

A advocacia foi entendida como atividade dotada de responsabilidade institucional na defesa da Constituição. Esse dado amplia a visão da profissão para além da mera representação processual, aproximando-a de uma função pública relevante para a efetividade do Estado Democrático de Direito (BRASIL, 1994; HABERMAS, 2003).

6.19 SOBRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA DEMOCRACIA

No eixo relativo à advocacia e às garantias democráticas, o item "Sobre a liberdade de expressão na democracia" examina a leitura dos participantes sobre a prática profissional e seus vínculos institucionais. O Gráfico 19 apresenta a distribuição das respostas.

Gráfico 19. Percepção sobre liberdade de expressão na democracia



Fonte: Dados da pesquisa.

Os participantes defenderam que a liberdade de expressão deve coexistir com a proteção da ordem constitucional democrática. Isso demonstra compreensão equilibrada entre liberdade e responsabilidade institucional, uma vez que os direitos fundamentais devem ser interpretados no interior da ordem constitucional democrática (BRASIL, 1988; BOBBIO, 2015).

6.20 O DEVIDO PROCESSO LEGAL

No eixo relativo à advocacia e às garantias democráticas, o item "O devido processo legal" examina a leitura dos participantes sobre a prática profissional e seus vínculos institucionais. O Gráfico 20 apresenta a distribuição das respostas.

Gráfico 20. Percepção sobre o devido processo legal



Fonte: Dados da pesquisa.

O devido processo legal foi reconhecido por todos como garantia que deve prevalecer independentemente da repercussão social do caso. A resposta reforça compromisso com o julgamento justo e com a limitação de decisões arbitrárias, valores expressamente protegidos pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

6.21 A DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL EXIGE

No eixo relativo à advocacia e às garantias democráticas, o item "A democracia constitucional exige" examina a leitura dos participantes sobre a prática profissional e seus vínculos institucionais. O Gráfico 21 apresenta a distribuição das respostas.

Gráfico 21. Percepção sobre o que a democracia constitucional exige

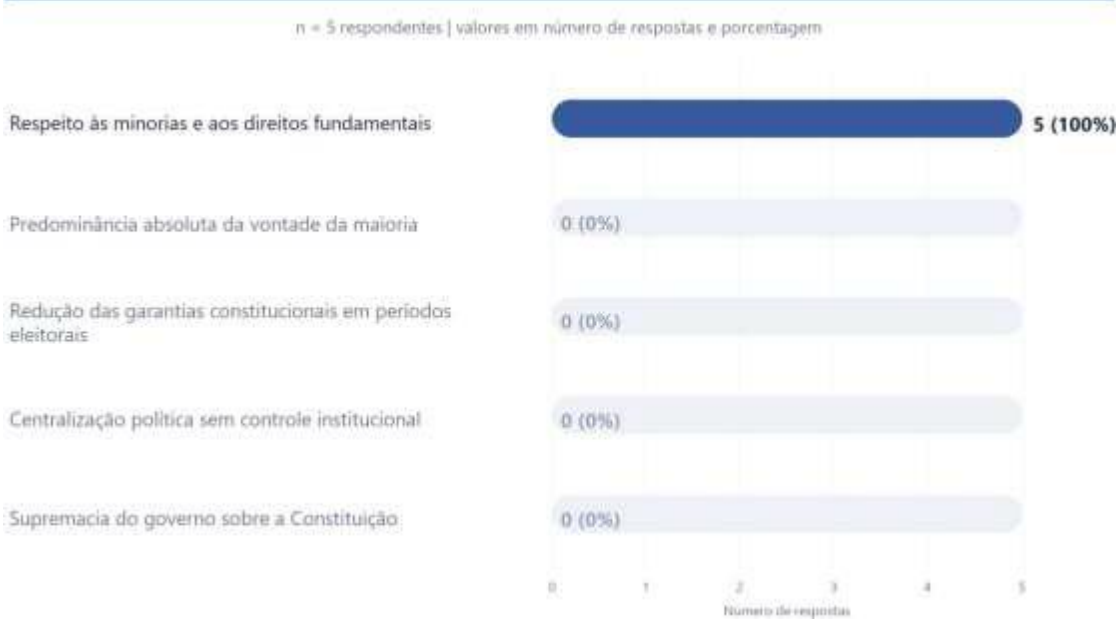

Fonte: Dados da pesquisa.

Houve consenso de que a democracia constitucional exige respeito às minorias e aos direitos fundamentais. Os dados revelam compreensão de que a democracia não se esgota na vontade da maioria, mas depende também da proteção das regras do jogo democrático e dos direitos individuais e coletivos (BOBBIO, 2015; BRASIL, 1988).

6.22 A FORMAÇÃO JURÍDICA BRASILEIRA, ATUALMENTE

No eixo relativo à advocacia e às garantias democráticas, o item "A formação jurídica brasileira, atualmente" examina a leitura dos participantes sobre a prática profissional e seus vínculos institucionais. O Gráfico 22 apresenta a distribuição das respostas.

Gráfico 22. Percepção sobre a formação jurídica brasileira atualmente



Fonte: Dados da pesquisa.

A maioria entende que a formação jurídica brasileira estimula parcialmente a reflexão crítica sobre democracia e cidadania (60%), enquanto 40% percebem distanciamento entre teoria jurídica e realidade social. O resultado indica avaliação positiva, mas com ressalvas, pois a formação jurídica voltada ao Estado Democrático de Direito precisa relacionar norma, prática social e participação cidadã (HABERMAS, 2003; RODRIGUES; GONÇALVES, 2023).

5.14 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NA PRÁTICA PROFISSIONAL DA ADVOCACIA

No eixo relativo à advocacia e às garantias democráticas, o item "A Constituição Federal de 1988, na prática profissional da advocacia" examina a leitura dos participantes sobre a prática profissional e seus vínculos institucionais. O Gráfico 23 apresenta a distribuição das respostas.

Gráfico 23. Percepção sobre a Constituição Federal de 1988 na prática profissional da advocacia

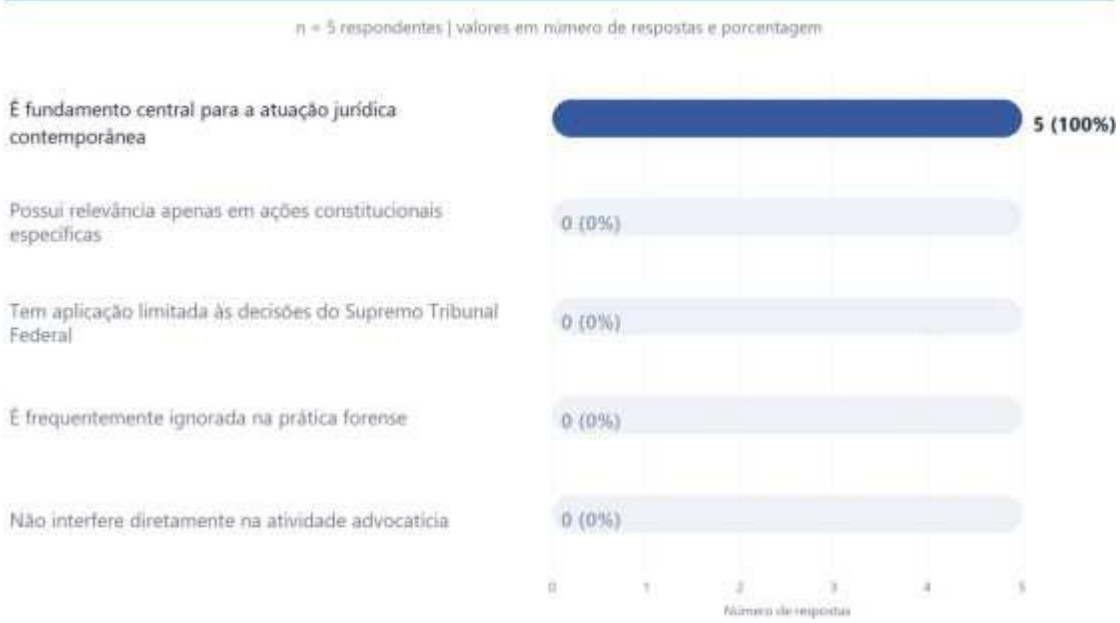

Fonte: Dados da pesquisa.

Todos os participantes afirmaram que a Constituição de 1988 é fundamento central para a atuação jurídica contemporânea. A resposta reforça sua presença como eixo interpretativo da prática profissional e como referência normativa superior do ordenamento brasileiro (BRASIL, 1988).

6.24 A INDEPENDÊNCIA DA ADVOCACIA

No eixo relativo à advocacia e às garantias democráticas, o item "A independência da advocacia" examina a leitura dos participantes sobre a prática profissional e seus vínculos institucionais. O Gráfico 24 apresenta a distribuição das respostas.

Gráfico 24. Percepção sobre a independência da advocacia

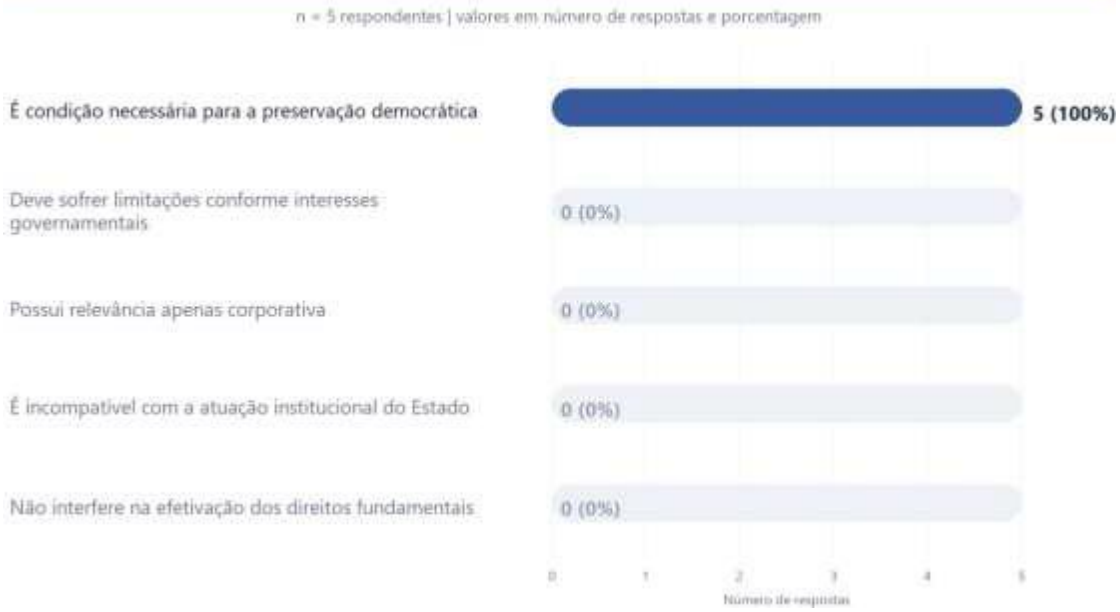

Fonte: Dados da pesquisa.

A independência da advocacia foi reconhecida por unanimidade como condição necessária à preservação democrática. O dado evidencia a percepção de que autonomia profissional e efetivação de direitos caminham juntas, em consonância com as garantias profissionais previstas no Estatuto da Advocacia e da OAB (BRASIL, 1994).

7 DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O último eixo aborda os desafios atuais da democracia brasileira, a relação entre Constituição e democracia, a atuação do Judiciário, a participação social, a desinformação e o compromisso institucional da advocacia.

5.12 A DEMOCRACIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA APRESENTA

No eixo dos desafios contemporâneos, o item "A democracia brasileira contemporânea apresenta" permite avaliar percepções sobre riscos, instituições e compromissos da advocacia. O Gráfico 25 sintetiza as respostas registradas.

Gráfico 25. Percepção sobre a democracia brasileira contemporânea



Fonte: Dados da pesquisa.

Para 80% da amostra, a democracia brasileira contemporânea apresenta avanços institucionais acompanhados de desafios estruturais relevantes. Já 20% enfatizaram fragilidade decorrente da baixa cultura constitucional. O quadro geral sugere visão realista e crítica, compatível com a ideia de que a democracia depende de permanente legitimação institucional e social (BOBBIO, 2015; HABERMAS, 2003).

7.26 A RELAÇÃO ENTRE CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA PODE SER COMPREENDIDA COMO

No eixo dos desafios contemporâneos, o item "A relação entre Constituição e democracia pode ser compreendida como" permite avaliar percepções sobre riscos, instituições e compromissos da advocacia. O Gráfico 26 sintetiza as respostas registradas.

Gráfico 26. Percepção sobre a relação entre Constituição e democracia

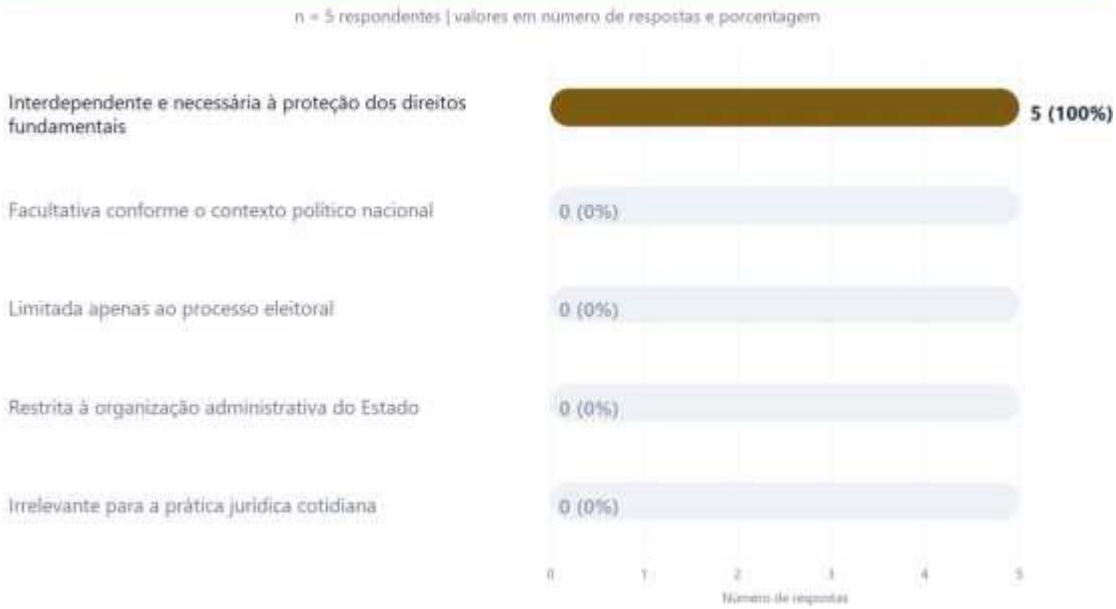

Fonte: Dados da pesquisa.

Os participantes reconheceram, de forma unânime, a relação entre Constituição e democracia como interdependente e necessária à proteção dos direitos fundamentais. Essa visão traduz a noção de democracia constitucional, em que a soberania popular convive com limites jurídicos e garantias fundamentais (BRASIL, 1988; BONAVIDES, 2016).

7.27 SOBRE A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA DEMOCRACIA

No eixo dos desafios contemporâneos, o item "Sobre a atuação do Poder Judiciário na democracia" permite avaliar percepções sobre riscos, instituições e compromissos da advocacia. O Gráfico 27 sintetiza as respostas registradas.

Gráfico 27. Percepção sobre a atuação do Poder Judiciário na democracia

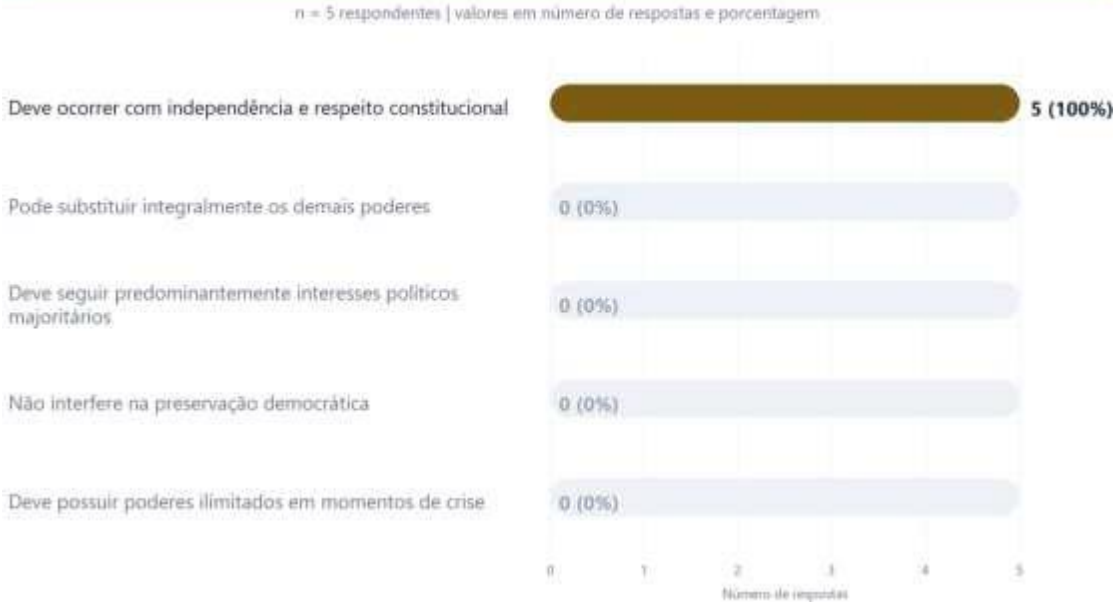

Fonte: Dados da pesquisa.

A atuação do Poder Judiciário foi associada, por unanimidade, à independência com respeito constitucional. Os dados demonstram valorização do Judiciário como poder contramajoritário, mas submetido aos limites da ordem constitucional e à separação dos Poderes (BRASIL, 1988; BONAVIDES, 2016).

7.28 A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA DEMOCRACIA BRASILEIRA

No eixo dos desafios contemporâneos, o item "A participação social na democracia brasileira" permite avaliar percepções sobre riscos, instituições e compromissos da advocacia. O Gráfico 28 sintetiza as respostas registradas.

Gráfico 28. Percepção sobre a participação social na democracia brasileira

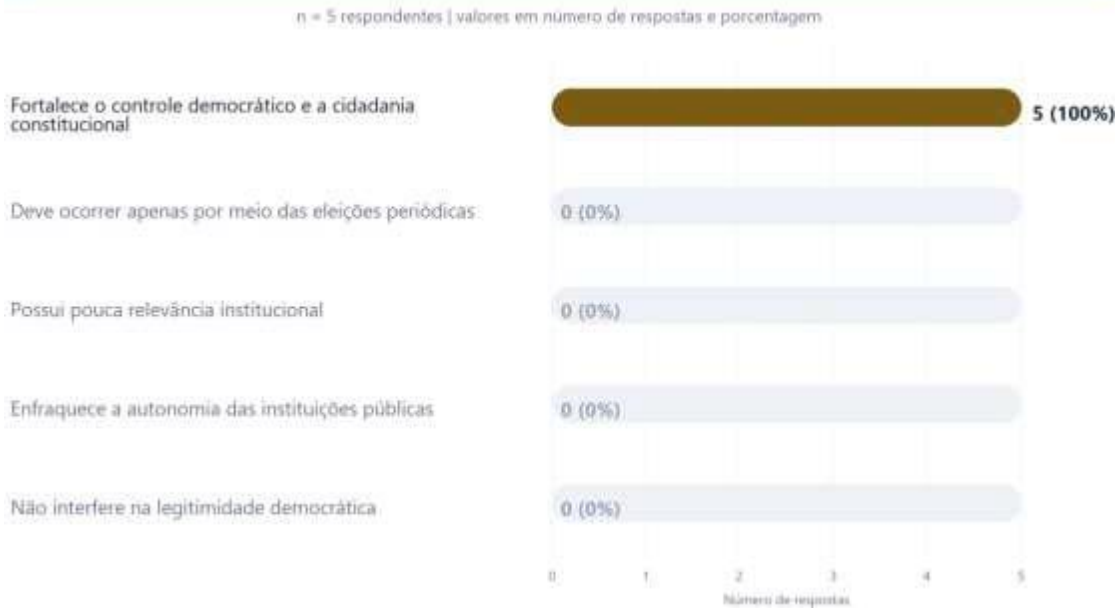

Fonte: Dados da pesquisa.

Todos os respondentes consideraram que a participação social fortalece o controle democrático e a cidadania constitucional. A democracia, portanto, é percebida como prática que vai além do momento eleitoral e exige participação pública, deliberação e reconhecimento de direitos (HABERMAS, 2003; BOBBIO, 2015).

7.29 A DISSEMINAÇÃO DE DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS

No eixo dos desafios contemporâneos, o item "A disseminação de desinformação e fake news" permite avaliar percepções sobre riscos, instituições e compromissos da advocacia. O Gráfico 29 sintetiza as respostas registradas.

Gráfico 29. Percepção sobre a disseminação de desinformação e fake news



Fonte: Dados da pesquisa.

A maioria dos participantes (80%) entendeu que a disseminação de desinformação e fake news representa risco relevante à estabilidade democrática, enquanto 20% atribuíram impacto reduzido sobre as instituições constitucionais. O resultado mostra preocupação predominante com os efeitos da desinformação, sobretudo porque a legitimidade democrática depende de participação pública informada e de instituições capazes de proteger direitos e liberdades (BOBBIO, 2015; HABERMAS, 2003).

7.30 O CONHECIMENTO CONSTITUCIONAL DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

No eixo dos desafios contemporâneos, o item "O conhecimento constitucional dos advogados brasileiros" permite avaliar percepções sobre riscos, instituições e compromissos da advocacia. O Gráfico 30 sintetiza as respostas registradas.

Gráfico 30. Percepção sobre o conhecimento constitucional dos advogados brasileiros



Fonte: Dados da pesquisa.

Os participantes afirmaram, por unanimidade, que o conhecimento constitucional dos advogados é fundamental para a efetividade do Estado Democrático de Direito. A resposta evidencia a centralidade da formação constitucional no exercício profissional, especialmente diante da função da advocacia na defesa de direitos e garantias (BRASIL, 1988; BRASIL, 1994).

7.31 O PRINCIPAL COMPROMISSO INSTITUCIONAL DA ADVOCACIA EM UMA DEMOCRACIA

No eixo dos desafios contemporâneos, o item "O principal compromisso institucional da advocacia em uma democracia constitucional consiste em" permite avaliar percepções sobre riscos, instituições e compromissos da advocacia. O Gráfico 31 sintetiza as respostas registradas.

Gráfico 31. Percepção sobre o principal compromisso institucional da advocacia



Fonte: Dados da pesquisa.

Ao final da pesquisa, todos os participantes apontaram que o principal compromisso institucional da advocacia consiste em defender simultaneamente direitos, Constituição e garantias democráticas. O dado sintetiza a visão predominante em todo o levantamento e reforça a articulação entre Constituição, advocacia e Estado Democrático de Direito (BRASIL, 1988; BRASIL, 1994).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa revelou uma percepção amplamente favorável à democracia constitucional entre os participantes. Houve unanimidade em temas centrais, como a limitação do poder estatal, a importância da Constituição de 1988, a preservação dos direitos fundamentais, a separação dos Poderes, o devido processo legal e a função institucional da advocacia.

No plano do perfil profissional, destacou-se uma amostra composta por advogados da região Sul, majoritariamente com especialização, experiência consolidada na OAB, forte presença no setor público e significativa atuação em Direito Civil e Direito Constitucional ou Público.

Embora haja elevado consenso em torno dos fundamentos democráticos, surgiram pontos importantes de reflexão, especialmente sobre a formação jurídica brasileira, que foi percebida como apenas parcialmente estimuladora da reflexão crítica, além da preocupação predominante com os impactos da desinformação na estabilidade democrática.

Os dados permitem afirmar que a advocacia pesquisada reconhece a centralidade da Constituição e compreende seu compromisso institucional com a defesa simultânea de direitos, garantias democráticas e ordem constitucional. Trata-se de resultado relevante para a disciplina de

Ciência Política, pois reforça a ideia de que a democracia depende não só de instituições formais, mas também da consciência jurídica de seus operadores.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

BONAVIDES, Paulo. Ciência política. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1994.

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

RODRIGUES, Renato; GONÇALVES, José Correia. Procedimentos de metodologia científica. 11. ed. Lages, SC: Papervest, 2023.